

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

ESPECIFICAÇÕES

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/PR, divulga a presente manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais empresas interessadas, conforme o escopo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Agente de Contratação: Servidor Responsável pela Demanda: Amarildo de Souza Santos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Empresa Prestadora de Serviços para o fornecimento de passagens (aéreas, terrestres, marítimas), bem como reservas em hotéis no território nacional.

Justificativa da necessidade de contratação:

Com o encerramento do contrato de Licitação findado em dezembro de 2024, o CoreconPR abre novo Processo para a prestação de serviços para o fornecimento de passagens e serviços de reserva de hotelaria para o CoreconPR (Presidência, Vice-Presidência, Conselheiros, Delegados, colaboradores e economistas à convite da Autarquia) para representação, palestras, eventos e demais atividades solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Contratação sob demanda e Registro de Preços de serviços referentes a Emissão de passagens terrestres, aéreas e marítimas nacionais e internacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes, bem como reservas em hotéis no território nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade Medida
11	Fornecimento de passagens terrestres, aéreas e marítimas nacionais e internacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes. Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que o órgão autorizar emissão por outra tarifa, com a devida justificativa.	UN
2	Oferta de serviços para reserva em hotéis no território nacional.	UN
3	Informar ao órgão as regras tarifárias vigentes nas empresas terrestres e aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações.	UN
4	Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que o órgão possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.	UN
5	Efetuar cotações, antes da emissão de do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas empresas terrestres e aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor	UN
6	Envio de ordem de passagem (PTA) para qualquer ponto do Brasil, entrega de bilhetes nos locais indicados pelo órgão ou disponibilizar de forma eletrônica, inclusive seus respectivos localizadores;	UN
7	Reserva de assento, quando necessário.	UN

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR - CoreconPR, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - PR.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Menor percentual de taxas administrativas observando os requisitos:

Passagens Aéreas e Marítimas: Mínimo de 8% (oito por cento) sobre o valor do bilhete e por passageiro;

Passagens Rodoviárias: Mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do bilhete e por passageiro;

Vigência do Contrato: 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição da solicitação da contratação da prestadora de serviços à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Amarildo de Souza Santos
Agente de Contratação

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Em observância aos quesitos apresentados e dentro dos trâmites necessários, autorizamos o Termo de Referência.

Econ. Odisnei Antonio Bega
Presidente do CoreconPR

MAIS INFORMAÇÕES

As empresas interessadas poderão enviar propostas para o e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br até o dia 10/02/2025, sendo que a contratação será firmada com a detentora do menor **percentual de taxas administrativas** dentre as propostas recebidas.

www.coreconpr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo de Souza Santos, Gerente Executivo**, em 06/02/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048347** e o código CRC **95159120**.